



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
ANEXO IX

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

CONTRATO Nº 023/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA MOSAICO DISTRIBUIDORA E ELETRONICOS EIRELI.

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **Valdir Pereira de Castro Filho**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA E ELETRONICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 26148070/0001-85, com sede na rua: RUA COMANDANTE COSTA, Nº:14, bairro Centro Sul, Cidade VARZEA GRANDE-MT, CEP:78.125-499, neste ato representado pelo seu sócio diretor **DAVI ANTONIO NETO**, portadora do RG. N.º5375680 SSP/MG e CPF N.º 551.557.315-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE

A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer material de limpeza, de acordo com a especificação contida no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório no Pregão Presencial 008/2019.

2 – Os materiais de limpeza deverão ser entregue em conformidade e de acordo com as especificações Termo Referência constantes no Anexo I do **Edital do Pregão Presencial 008/2019**.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Tota
009	200,000	PC	Canudo Plástico c/ 100 unidades (de polietileno, cor atóxica, gr osso para vitamina, embalado individualmente, embalagem com 100 unidades	THEOTO	1,20	240,00
012	50,000	CX	Colher descartavel para refeição (em plástico resistente, na cor branca - subdividida em pacotes) cx com 500 unidades	SERTPLAST	24,00	1.200,00
014	200,000	PC	Copo descartável com tampa de 300 ML c/ 100 unidades de 1º linha em oietileno, atóxico, na cor branca, capacidade para 300 ml, embalagem com 100 unidades	TOTALPLAST	18,00	3.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

019	130,000	FD	Detergente líquido lava louças fardo de 24 unidades de 500ml. Detergente líquido, neutro concentrado, biodegradável, embalagem com 500 ml, no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, prazo de validade não inferior a 06 meses, registro ou notificação na ANVISA/ministério da saúde.	LIMPISSIMA	22,30	2.899,00
021	25,000	UN	Escova sanitária redonda em plástico contendo 01 escova para vaso sanitário e 01 suporte redondo, tamanho 14x42 cm	LET	3,45	86,25
025	50,000	CX	Garfo para refeição em plástico descartável resistente, grande na cor branca, caixas com 500 unidades	SERTPLAST	18,00	900,00
029	20,000	CX	Limpa vidros com álcool, lauril éter sulfato de sódio, composição básica nonil fenol etoxilado, hidróxido de amônio ação anti-estática, com componente para remoção de manchas, produto de primeira qualidade com registro na ANVISA. Embalagem contendo dados do fabricante. Caixa com 24 frascos de 500 ml.	AUDAX	50,50	1.010,00
040	30,000	FD	Palito dental, embalado individualmente, embalagem: fardo com 25 vaixas contendo 100 palitos (inseto de matéria estranha, rachadura, deformação rebarbados ou aresta acondicionados conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso). A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação procedência e qualidade.	TEUTO	7,55	226,50
050	100,000	UN	Pilha Bateria 12vts alcalina	ELGIN	2,45	245,00
057	50,000	CX	Sabão em barra comum, pacote de 1 Kg, contendo cinco unidades pesando 200 g cada, embalagem plástica apropriada, validade de 2 anos contados a partir do ato do recebimento. Autorização de funcionamento da ANVISA. Embalagem contendo dados do fabricante. Caixa com 10 barras (05 unidades cada Barra de 200g).	JAMARY	29,90	1.495,00
060	1.000,000	UN	Sabonete sólido em barra, fragrância agradável embalagem 90 gramas, com dados do fabricante, data de fabricação, composição	MOTIVUS	0,64	640,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

			química e prazo de validade não inferior a 06 meses e registro ou notificação da ANVISA / ministério da saúde.			
063	200,000	PC	Saco plástico para lixo comum, 30 litros na cor preta. O produto deve ter registro no INMETRO e atende as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades.	RC PLASTIC	8,25	1.650,00
073	15,000	UN	Assadeira de alumínio reforçada com alça nº07 (medindo 60x40cm e 8 cm de profundidade)	ASJ	58,90	883,50
077	100,000	UN	Avental material PVC – cloreto de polivinila, modelo forrado tipo impermeável, cor branca, comprimento 120 cm, largura 70 cm, características adicionais tiras de marrar fixas.	MAICOL	8,00	800,00
078	15,000	UN	Bacia plástica em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada reforçada, 228x546mm, capacidade 34 litros.	ARQPLAST	8,50	127,50
079	15,000	UN	Bacia plástica em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 165x400 mm, capacidade 40 litros.	ARQPLAST	12,00	180,00
081	15,000	UN	Bacia plástico em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 136x350 mm, capacidade 8 litros.	ARQPLAST	5,90	88,50
082	50,000	UN	Balde plástico 10 litros (ultra resistente) com alça de arame zincada e borda de arame reforçada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ARQPLAST	5,00	250,00
083	15,000	UN	Caixa de mantimentos com tampa 6 litros (tipo monobloco top stock) em polietileno na cor branca, medindo 12,5x2,80x4,1 cm	MB	21,00	315,00
084	15,000	UN	Caixa de mantimentos com tampa com capacidade para 580 ml tipo monobloco top stock em polietileno branco 13,7x1x6,5 cm	PARAMONT	20,00	300,00
088	30,000	UN	Extensão 10 M	ELGIN	21,89	656,70
090	20,000	UN	Faca de Mesa em aço inox	TRINOX	1,70	34,00
092	5,000	UN	Frigideira funda em alumínio reforçado nº34 com cabo de baquelite antitérmico.	ASJ	78,00	390,00
093	200,000	UN	Garto de mesa em aço inox	TRINOX	1,70	340,00
094	24,000	UN	Garrafa térmica tipo jarra para líquidos frios ou quentes, bico direcionador anti-pingos, com abertura por rosca, acabamento em aço inoxidável fosco ou polido, base de silicone contra quedas e batidas, capacidade para 3 litros. Embalagem contendo dados do fabricante.	UNITERMI	37,50	900,00
095	100,000	UN	Jarra de aço inox de 3 litros.	HERCULES	119,00	11.900,00
096	30,000	UN	Jarra graduada, transparente e sem estampas em plástico resistente, com tampa e alça, capacidade de 2 litros.	RAINHA	11,50	345,00
097	50,000	UN	Lixeira retangular 25 lts c/ pedal e trava de saco plástico, cor branca, polietileno, medidas internas 45,0cmx32,0 cm x 24,0 cm.	ARQPLAST	35,90	1.795,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

106	10,000	UN	Peneira pequena em polipropileno, tela de poliéster medindo 07 cm de diâmetro. Cor branca	LAUREL	6,00	60,00
108	5,000	UN	Ralador 4 faces em aço inox com cabo de polietileno	PARAMONT	16,90	84,50
109	2,000	UN	Tacho em alumínio batido nº 50 com alça.	ASJ	275,00	550,00
TOTAL DO CREDOR						34.191,45

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, o valor por ITEM a serem pagos até 15(quinze) dias do mês subsequente da entrega e após a apresentação das ordem de fornecimento referente dos itens e vasilhame apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pela a fiscal do contrato .

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial 008/2019**, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital, proposta da **CONTRATADA** e a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade deste item será calculada em dias corridos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

8.1.1 – Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.

8.1.3- Será de responsabilidade da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger-MT, o fornecimento a ordem de fornecimento e os empenhos referente ao quantitativo dos materiais de limpeza solicitados pela Secretaria Municipal de Gestão para atender as demandas das secretarias municipal.

8.1.4. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Presencial 008/2019.

8.2 – Da **CONTRATADA**:

8.2.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

8.2.2 – prestar os fornecimentos materiais de limpeza em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Presencial 008/2019.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Conforme a Portaria nº **134/GP/2019**, para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designada como Fiscal **LUIZ FELIPE RIBEIRO DELGADO**.

10.2- Notificar, por escrito de possíveis irregularidades observadas os produtos, fixando prazo para sua correção. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o contratado de total responsabilidade quanto à execução.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Dotação: 04.122.0002.2108

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Educação Desportos e Lazer

Fonte: 0101

Dotação: 12.122.0009.2116

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101

Dotação: 12.365.0040.2025

Natureza de Despesa: 33.90.30.00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Fonte: 0101

Dotação: 12.365.0040.2027

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101

Dotação: 12.366.0040.2032

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101; 0115

Dotação: 12.361.0040.2048

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101; 0115

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 10.122.0005.2119

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0102

Dotação: 10.301.0020.2045

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0114; 0102; 0142

Dotação: 10.305.0022.2055

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0114

Dotação: 10.302.0021.2051

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0102; 0114; 0142

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dotação: 04.122.0011.2120

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Dotação: 15.451.0028.2059

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100; 0130

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Dotação: 13.122.0010.2124

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Dotação: 08.122.0008.2068

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Dotação: 08.244.0025.2190

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0129

Dotação: 08.244.0008.2076

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0129

Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água

Dotação: 17.122.0014.2091

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Dotação: 17.512.0029.2092

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Dotação: 04.122.0030.2134

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Fazenda

Dotação: 04.123.0006.2137

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Gestão

Dotação: 04.122.0031.2143

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Dotação: 04.122.0031.2152

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária.

Dotação: 20.122.0043.2160

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger - MT. 08 de Maio de 2019

Valdir Pereira de Castro Filho
Prefeito Municipal
Contratante

Mosaico Distribuidora e Eletrônicos EIRELI
CNPJ:26148070/0001-85
Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: